



LEI Nº 1.641/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$101.985,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, na ampliação e reforma do posto de Saúde Ângelo Moacir Perini, em atendimento ao programa de incentivo financeiro do componente Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em conformidade com a portaria nº 1.171/2012, via Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, neste Município.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

07.10.302.0015.1.136 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE ÂNGELO MOACIR PERINI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$101.985,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses enviados via Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, atendendo ao programa de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em conformidade com a portaria nº 1.171/2012, do Ministério da Saúde, no valor de R\$101.985,00 (cento e um mil e novecentos e oitenta cinco reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretaria Municipal de Saúde